

## REGULAMENTO DESAFIO UNIVERSITÁRIO EMPREENDEDOR



O Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - Sebrae, em conjunto da Confederação Brasileira de Empresas Juniores, Brasil Júnior, em consonância com sua missão, visão e seus valores, com o objetivo de promover atividades de fomento à cultura empreendedora por meio de orientação, capacitação e apoio às novas ideias, lança o Desafio Universitário Empreendedor, iniciativa no âmbito da cooperação técnica do Sebrae com a Brasil Júnior, com o intuito de ampliar as fronteiras do conhecimento e estimular: a capacidade de resolver problemas complexos; o pensamento crítico; a criatividade; a liderança; o trabalho em equipe e a tomada de decisão de alunos da educação superior.

Este Regulamento constitui-se no documento oficial do Desafio Universitário Empreendedor. Aqui serão apresentadas informações quanto à participação dos alunos no Desafio.

**VERSÃO ATUALIZADA EM 06 DE ABRIL DE 2023.**



## SUMÁRIO

OBJETIVOS	2
DEFINIÇÕES CONCEITUAIS	2
REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO	3
INSCRIÇÕES	3
DESAFIO	5
DESCCLASSIFICAÇÃO/EXCLUSÃO	7
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO DESAFIO	8
CRONOGRAMA DO DESAFIO	10
PREMIAÇÕES	13
DISPOSIÇÕES GERAIS	13
TERMO DE CONSENTIMENTO DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS (PARA MAIORES DE 18 ANOS)	16
TERMO DE CONSENTIMENTO DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS E AUTORIZAÇÃO (PARA MENORES DE 18 ANOS)	18



## Capítulo I OBJETIVOS

**Art. 1º** O Desafio Universitário Empreendedor é um Desafio nacional, de caráter educacional, promovido pela Brasil Júnior e o Sebrae, com o objetivo de:

- I. Formar e capacitar estudantes da Educação Superior para exercitar as competências empreendedoras por meio de um Desafio que incentivará a inovação nos temas ESG (ambiental, social e de governança).
- II. Estimular a resolução de problemas, desenvolvimento ou o aprimoramento de ideias inovadoras nas temáticas do ESG.
- III. Potencializar um ambiente favorável para o desenvolvimento de soluções ambientais, sociais e de governança.
- IV. Promover a educação e a cultura empreendedora.

## Capítulo II DEFINIÇÕES CONCEITUAIS

**Art. 2º** Para efeito deste Regulamento, entende-se:

- I. ESG (ambiental, social e de governança) - conjunto de diretrizes e recomendações para concretizar boas práticas ambientais, sociais e de governança dentro das organizações, trazendo impactos positivos para a sociedade como um todo. No contexto do Desafio serão os temas norteadores com base nos quais as equipes irão desenvolver as suas ideias.
- II. Educação Empreendedora - promove o desenvolvimento de competências que favorecem a autodescoberta e autorreflexão, preparando os jovens para vencerem desafios, planejar o seu próprio projeto de vida, trabalhar em equipe com criatividade e flexibilidade, adaptar-se, manter-se motivado e lidar com situações novas, complexas, desafiadoras e promover transformações.



III. Mentoria – processo a ser realizado por especialistas em temas específicos, a serem designados pela Comissão Organizadora, com o objetivo de orientar, acompanhar, mediar conhecimentos, aprimorar ideias, bem como compartilhar experiências com o objetivo de auxiliar no desenvolvimento dos projetos de ideação.

IV. *Pitch* - apresentação curta e direta (3 minutos) sobre uma ideia, uma empresa ou projeto que tem como objetivo despertar a atenção de um investidor, parceiro ou cliente pelo negócio/solução ou que busca uma avaliação sobre a ideia ou projeto com objetivo de identificar oportunidades de melhoria.

### Capítulo III

#### REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

**Art. 3º** Poderão participar do Desafio Universitário Empreendedor:

**§1º Categoria I** - Estudantes da educação superior de graduação de cursos de bacharelados, licenciaturas ou tecnólogo membros de empresas juniores confederadas à Brasil Júnior. Doravante denominados como **membros de empresas juniores**.

**§2º Categoria II** - Acadêmicos da educação superior de graduação de cursos de bacharelados, licenciaturas ou tecnólogo, regularmente matriculados em qualquer curso autorizado pelo MEC, de instituição de ensino brasileira credenciada e/ou autorizada pelo MEC, cuja matrícula esteja ativa durante o ano do Desafio Universitário Empreendedor. Doravante denominados como **acadêmicos da Educação Superior**. E membros de federações e instâncias confederadas à Brasil Júnior.

### Capítulo IV

#### INSCRIÇÕES

**Art. 4º** A inscrição no Desafio Universitário Empreendedor é gratuita e deverá ser realizada no período do dia 01 de fevereiro de 2023 até 30 de abril de 2023 até 23h59. Deverá ser efetuada exclusivamente pela Internet, através do endereço [bit.ly/desafiouniversitariosebrae23](https://bit.ly/desafiouniversitariosebrae23) por meio do preenchimento de todos os campos obrigatórios do formulário eletrônico.

§ 1º Cada inscrição deverá ser realizada por uma equipe composta por, no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) estudantes que atendam aos critérios do artigo 3º do presente regulamento.

**Só será permitida a participação de cada estudante em uma única equipe.**

§ 2º As equipes deverão ser compostas, em sua totalidade, por estudantes de uma mesma categoria Ou seja, ou por ou por membros de empresas juniores ou por acadêmicos da Educação Superior. Não serão permitidas equipes compostas por ambas as categorias de participantes. As equipes que possuírem membros de duas categorias distintas serão desqualificadas.

§3º A inscrição será realizada por apenas um dos membros da equipe, que será responsável por informar, no momento da inscrição:

- I. Número do documento de identificação oficial (RG, CNH, Passaporte, Carteira de trabalho ou documento de identificação militar), de todos os participantes da equipe.
- II. Confirmação de matrícula ativa em qualquer instituição de ensino brasileira, credenciada e/ou autorizada pelo MEC, de todos os membros da equipe. (Caso o curso do participante não apareça na plataforma de inscrição, entre em contato por meio dos canais de SAC).
- III. Autorização do uso de dados em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, Termo de Consentimento de Tratamento de Dados Pessoais, de todos os membros da equipe.
- IV. Confirmação de que a equipe é constituída por membros de uma mesma categoria, membros de empresas juniores ou de acadêmicos do Ensino Superior.

§ 4º No ato da inscrição, o estudante responsável pelo preenchimento do formulário deverá informar o número de telefone e e-mails de todos os componentes da equipe. Deverá autorizar o recebimento de mensagens de texto (SMS) e e-mails em seus respectivos celulares e correios eletrônicos com avisos sobre o Desafio. Deverá autorizar também a inserção de seus contatos em grupos digitais de aplicativos de mensagem instantânea, para o recebimento de comunicados, orientações e novidades sobre o Desafio.

§ 5º No ato da inscrição, não será necessária a escolha do tema a ser desenvolvido durante o Desafio. Tal escolha será realizada ao longo do Desafio.

§ 6º O preenchimento do formulário eletrônico de inscrição implicará o **conhecimento e a tácita aceitação** das normas e condições estabelecidas neste regulamento, sob as quais os inscritos não poderão alegar desconhecimento.

§ 7º O Sebrae e a Brasil Júnior não se responsabilizarão por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos, falhas na transmissão dos dados, de congestionamentos das linhas de comunicação ou por dados incompletos.

§ 8º As equipes são inteiramente responsáveis pela veracidade das informações contidas no formulário eletrônico de inscrição. As informações devem ser objetivas e são passíveis de verificação. Caso seja identificada qualquer informação não verdadeira, a equipe poderá sofrer desqualificação.

§ 9º O Sebrae e a Brasil Júnior dispõem do direito de excluir do Desafio aqueles que não preencherem o formulário eletrônico de inscrição de forma completa e correta, não enviar a documentação obrigatória, listada neste regulamento ou que prestar informações inverídicas, ainda que constatadas posteriormente a conclusão da inscrição.

**Art. 5º** Para dúvidas e/ou esclarecimentos sobre os critérios de inscrição, podem entrar em contato pelo e-mail [desafiouniversitario@brasiljunior.org.br](mailto:desafiouniversitario@brasiljunior.org.br) ou <http://bit.ly/DesafioEmpreendedorSAC>

## Capítulo V

### DESAFIO

**Art. 6º** O Desafio Universitário Empreendedor é um Desafio gratuito que contará com fases 100% on-line. As equipes, por meio de uma metodologia que capacita e estimula a realizar a ideação e a modelagem de soluções de forma prática, deverão desenvolver soluções para problemáticas relacionadas aos temas de ESG (ambiental, social e de governança). O Desafio ocorrerá entre os meses de maio de 2023 a agosto de 2023, contemplando as etapas de ideação, semifinal e final. As entregas serão realizadas de forma *online* e serão realizadas via portal MEJ Inova, a ser disponibilizado nos dias e horários definidos e divulgados previamente às equipes pela Comissão Organizadora. As etapas online e síncrona serão realizadas em plataformas a serem disponibilizadas durante o Desafio.

O Desafio Universitário Empreendedor será desenvolvido conforme as seguintes etapas:

#### § 1º Etapa I - Ideação

- I. Escolha do tema da solução de acordo com o ESG (ambiental, social e de governança).
- II. Realização de 1 (um) *webinar* sobre ESG (ambiental, social e de governança).
- III. Realização de 2 (dois) *webinars* sobre como explorar e resolver problemas e desenvolver ideias.
- IV. Entrega de até 2 (duas) atividades por equipe, após as fases dessa etapa. Os critérios das entregas e o prazo de envio serão divulgados posteriormente pela Comissão Organizadora.
- V. Avaliação das entregas realizadas por uma banca de especialistas, conforme critérios definidos no Art. 11º, em data a ser divulgada pela Comissão Organizadora.
- VI. Serão aprovadas para a **semifinal 42 equipes com a maior pontuação considerando a categoria de membros da equipe e o tema trabalhado na solução**. Assim, serão selecionadas:
  - 21 (vinte e uma) equipes constituídas de estudantes da categoria membros de empresas juniores, sendo 7 equipes por tema ESG.
  - 21 (vinte e uma) equipes constituídas de estudantes da categoria acadêmicos da Educação Superior, sendo 7 equipes por tema ESG.

#### § 2º Etapa II - Semifinal.

- I. Realização de 1 (uma) palestra para orientação e aprimoramento das soluções e *pitchs*.
- II. Realização de 1 (uma) reunião de mentoria *online*, com especialistas, para cada uma das equipes semifinalistas, com o propósito de auxiliar as equipes no amadurecimento de suas soluções e de duas entregas.
- III. Realização de 1 (uma) visita técnica virtual a uma empresa que adota as práticas ESG. O objetivo da visita é proporcionar às equipes a aquisição de conhecimento e experiência com vistas a aprimorar as soluções desenvolvidas pelas equipes.
- IV. Entrega de até 2 (duas) atividades por equipe, após as fases dessa etapa. Os critérios das entregas e o prazo de envio serão divulgados posteriormente pela Comissão Organizadora.
- V. Uma das entregas poderá ser a gravação de um vídeo de 3 minutos no máximo contendo o *pitch* da solução trabalhada pela equipe. Os critérios, prazos e métodos de

envio serão divulgados previamente pela Comissão Organizadora.

- VI. Avaliação das entregas realizadas por uma banca de especialistas, conforme critérios definidos no Art. 11º, em data a ser divulgada pela Comissão Organizadora.
- VII. Serão aprovadas para a **final 18 equipes com maior pontuação considerando o tipo de membros da equipe e o tema trabalhado**. Assim, serão selecionadas:
  - 9 (três) equipes constituídas de estudantes da categoria membros de empresas juniores, sendo 3 equipes por tema ESG
  - 9 (três) constituídas de estudantes da categoria membros de empresas juniores, sendo 3 equipes por tema ESG.

### § 3º Etapa III – Final.

- I. Realização de 1 encontro virtual com especialistas, com o objetivo de proporcionar aos participantes conhecimentos com vistas a aprimorar as soluções desenvolvidas
- II. Realização de 1 evento virtual com palestra para orientação e aprimoramento dos projetos e *pitchs* das 18 equipes finalistas.
- III. As 18 (dezoito) equipes finalistas irão participar da Grande Final que será um evento virtual no qual as equipes irão realizar a apresentação online e síncrona dos *pitchs* de suas soluções para uma banca de especialistas. As soluções serão avaliadas de acordo com os critérios definidos no Art. 11 deste regulamento.
- IV. Nesse evento, serão definidas e divulgadas as 6 (seis) equipes vencedoras, que serão:
  - 3 (três) equipes constituídas de estudantes da categoria membros de empresas juniores, sendo 1 equipe por tema trabalhado na solução, ou seja, ESG (social, ambiental e governança).
  - 3 (três) equipes constituídas de estudantes da categoria acadêmicos do Ensino Superior, sendo 1 equipe por tema trabalhado na solução, ou seja, ESG (social, ambiental e governança).

## Capítulo VI

### DESCLASSIFICAÇÃO/EXCLUSÃO

**Art. 8º** Será considerada desclassificada/eliminada do Desafio pela Comissão Organizadora a equipe que:



- I. Não atender aos critérios deste Regulamento quanto ao envio da documentação no ato da inscrição.
- II. Não permanecer com, no mínimo, dois membros até o final do Desafio.
- III. Em cada etapa, caso alguma das atividades (palestra, aulas, mentoria etc) seja realizada de forma online e síncrona, ao menos um membro da equipe deverá estar presente. Assim, será desqualificada a equipe que, em qualquer atividade online e síncrona, não tenha ao menos um membro participando.
- IV. Não realizar todas as entregas requeridas em qualquer uma das etapas do Desafio.
- V. Não apresentar/disponibilizar os *pitchs* no decurso das etapas do Desafio nos prazos e critérios estabelecidos.

**Art. 9º.** Em caso de desistência de algum membro da equipe, por motivo de infortúnio ou questões pessoais, a equipe ainda poderá continuar a participar do Desafio, desde que seja enviada justificativa para a Comissão Organizadora pelo e-mail: [desafiouniversitario@brasiljunior.org.br](mailto:desafiouniversitario@brasiljunior.org.br) com o título “Desistência de membro - Nome da equipe” na aba de “assunto”. **Importante ressaltar que não é possível substituir um membro desistente por um novo membro.** A quantidade mínima de membros da equipe, para a permanência da mesma no desafio, são dois membros. Caso permaneça apenas um membro da equipe, essa será desclassificada.

**Art. 10º.** Será desclassificado, mediante análise da Comissão Organizadora, qualquer participante e/ou equipe que:

- I. Invadir, fraudar, burlar, violar ou de qualquer forma comprometer o Regulamento e/ou os sistemas do Desafio Universitário Empreendedor e/ou induzir outros a fazê-lo, ainda que por falha nos sistemas por qualquer meio, inclusive pela divulgação nas redes sociais ou em qualquer ambiente a qualquer tempo.
- II. Incorrer em comportamento desrespeitoso com qualquer participante, com a equipe promotora do Desafio ou qualquer pessoa envolvida no Desafio (como mentores e banca avaliadora) ainda que aconteça em ambiente privado, como *e-mail* pessoal, grupos fechados de redes sociais, telefones, dentre outros.
- III. Apresentar conduta antiética, de não cumprimento deste Regulamento, de uso indevido de publicações, ofensivas, preconceituosas ou de incentivo à violência, dentre outras que

poderão ser analisadas e julgadas pela Comissão Organizadora.

- IV. Apresentar soluções pré-existentes, copiadas ou reproduzidas, de forma total ou parcial, de outras fontes/autores.

## Capítulo VII

### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO DESAFIO

**Art. 11º.** As avaliações das equipes nas três etapas deste Desafio serão realizadas por bancas avaliadoras compostas por, no mínimo, 3 especialistas a serem definidos pela Comissão Organizadora, que levarão em consideração os seguintes critérios:

<b>Critérios</b>	<b>Descrição</b>	<b>Pontuação*</b>	<b>Peso</b>
1 - Correlação da proposta da equipe com as temáticas ambiental, social e de governança (ESG)	Neste critério será considerado o quanto o projeto se enquadra perante a temática do ESG.	1 a 5	3
2 - Potencial de Inovação	Este critério levará em consideração o potencial apresentado pela solução quanto aos quesitos de criatividade, originalidade, ineditismo e características disruptivas.	1 a 5	3
3 - Validação do problema	Serão considerados aspectos relacionados à clareza, relevância e pertinência do problema escolhido perante os objetivos e as estratégias atreladas ao (ESG).	1 a 5	2
4 - Viabilidade de execução da solução	Este critério será avaliado tendo como base os	1 a 5	2

<b>Crítérios</b>	<b>Descrição</b>	<b>Pontuação*</b>	<b>Peso</b>
desenvolvida	seguintes elementos: I) Viabilidade técnica. II) Viabilidade econômica. III) Viabilidade logística. IV) Identificação das vantagens da solução apresentada.		
5 - Modelo de monetização	Neste critério a ideia será avaliada quanto ao modelo de monetização. Identificando se é viável, consistente e eficiente.	1 a 5	1

\* Os critérios a serem alcançados a fim de que a equipe alcance cada pontuação serão divulgados antes da etapa.

§1º A nota final das equipes será calculada pela média ponderada das notas obtidas de todos os avaliadores em cada um dos critérios descritos no caput deste artigo.

§2º As notas finais serão atribuídas com 1 casa decimal.

§3º Em caso de empate entre as equipes serão adotados os seguintes critérios de desempate:

I - Critérios a serem adotados em caso de empate na Etapa II (Semifinal), nesta ordem:

- a) Maior nota obtida no critério 1.
- b) Maior nota obtida no critério 2.
- c) Maior nota obtida no critério 3.

II - Critérios adotados em caso de empate na Etapa III (Final), nesta ordem:

- a) Maior nota obtida no critério 1
- b) Maior nota obtida no critério 2
- c) Maior nota obtida no critério 3
- d) Maior pontuação na Etapa Semifinal.

**Art. 12º.** Os resultados de cada uma das fases de todas as equipes serão comunicados através

dos canais de comunicação definidos pela Comissão Organizadora, conforme cronograma descrito no capítulo seguinte.

## Capítulo VIII CRONOGRAMA DO DESAFIO

**Art. 13º.** A programação do Desafio Universitário compreende webinar, palestras, mentorias, elaboração de *pitches* e avaliações para a seleção das melhores soluções desenvolvidas, conforme cronograma a seguir:

### I. Etapa I - Ideação

<b>Fases</b>	<b>Atividades realizadas</b>	<b>Datas prováveis</b>
<b>Fase 1</b>	1º <i>webinar</i> sobre ESG (ambiental, social e de governança).	<b>Disponível para visualização entre os dias 01/05/2023 a 07/05/2023.</b>
<b>Fase 2</b>	2º <i>webinar</i> sobre como explorar e resolver problemas e desenvolver soluções.	<b>Disponível para visualização entre os dias 08/05/2023 a 14/05/2023.</b>
	Entrega, via plataforma MEJ Inova, da produção realizada pela equipe, a partir do webinar e das orientações realizadas.	<b>Até o dia 19/05/2023.</b>
<b>Fase 3</b>	3º <i>webinar</i> sobre como explorar e resolver problemas e desenvolver ideias.	<b>23/05/2023</b>
	Entrega, via plataforma MEJ Inova, da produção realizada pela equipe, a partir do webinar e das orientações realizadas	<b>29/05/2023</b>
	Avaliação das soluções e definição das 42 equipes classificadas.	<b>30/05/2023 - 19/06/2023</b>
	Divulgação dos resultados e das 42 equipes selecionadas para a Etapa Semifinal de mentoria	<b>20/06/2023</b>

### II. Etapa Semifinal:

Fase	Atividades realizadas	Datas prováveis
Fase 1	1 palestra para orientação e aprimoramento das soluções e <i>pitchs</i>	<b>22/06/2023</b>
	1 reunião de mentoria online para cada uma das 42 equipes semifinalistas.	<b>26/06/2023</b>
	Entrega de vídeos dos <i>pitchs</i> .	<b>30/06/2023</b>
	Avaliação das 42 equipes e divulgação das 18 equipes finalistas.	<b>01/07/2023</b> - <b>06/07/2023</b>

<b>Divulgação dos resultados</b>	Divulgação dos resultados e das 18 equipes selecionadas para a Etapa Final	<b>07/07/2023</b>
----------------------------------	--	-------------------

III. Etapa final:

<b>Fase</b>	<b>Atividades realizadas</b>	<b>Datas prováveis</b>
<b>Fase 1</b>	1 palestra para orientação e aprimoramento das soluções e <i>pitches</i> apresentados na Etapa Semifinal pelas 18 equipes finalistas.	<b>10/07/2023</b>
	1 momento de mentoria para cada uma das 18 equipes finalistas.	<b>12/07/2023</b>
	Apresentação dos <i>pitches</i> das soluções.	<b>17/07/2023</b> e <b>18/07/2023</b>
<b>Período de avaliação</b>	Avaliação das 18 soluções finalistas e definição das 6 equipes vencedoras.	<b>19/07/2023</b> - <b>28/07/2023</b>
<b>Divulgação dos resultados</b>	Divulgação dos resultados de todas as equipes e definição das 6 equipes vencedoras.	<b>31/07/2023</b>

**Art. 14º.** As datas das atividades serão previamente confirmadas para todos os participantes das equipes inscritas, por meio do email cadastrado no ato da inscrição.

**Art. 15º** A presente programação poderá sofrer alterações em suas datas e todos os membros das equipes serão previamente comunicados por meio do email cadastrado no ato da inscrição.

**Art. 16º.** Os resultados das avaliações e demais decisões que forem tomadas pela Comissão Organizadora serão soberanas, sem a possibilidade de realização de recursos. Em caso de dúvidas, a Comissão Organizadora se disponibilizará a respondê-las pelo e-mail: [desafiouniversitario@brasiljunior.org.br](mailto:desafiouniversitario@brasiljunior.org.br).

Capítulo IX  
PREMIAÇÕES

**Art. 17º** Todos os membros das equipes que concluírem as entregas receberão uma declaração de participação, com a carga horária de 40h, especificando o alcance que obtiveram referente à conclusão da Etapa de Ideação, Semifinal ou Final.

**Art. 18º** Todos os inscritos que concluírem ao menos a Etapa de Ideação receberão certificados de participação, após 30 dias da finalização do evento, desde que a sua inscrição tenha sido efetivada com sucesso e tenham participado de pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) das palestras e momentos online.

**Art. 19º** As seis equipes vencedoras serão premiadas financeiramente no valor de R\$10.000,00 cada uma, para uso conforme seu critério. Haverão duas equipes vencedoras por tema principal trabalhado durante o Desafio (social, ambiental e de governança), conforme quadro abaixo.

	<b>Vencedores</b>
<b>Tema Social</b>	1 equipe de membros de empresas juniores R\$10.000,00 1 equipe de acadêmicos do Ensino Superior R\$10.000,00
<b>Tema Ambiental</b>	1 equipe de membros de empresas juniores R\$10.000,00 1 equipe de acadêmicos do Ensino Superior R\$10.000,00
<b>Tema de Governança</b>	1 equipe de membros de empresas juniores R\$10.000,00 1 equipe de acadêmicos do Ensino Superior R\$10.000,00

Capítulo X  
DISPOSIÇÕES  
GERAIS

**Art. 20º.** A Comissão Organizadora será composta por membros da Brasil Júnior e do Sebrae, com apoio de parceiros.

**Art. 21º.** A Comissão Organizadora se comunicará com os participantes inscritos através do e-mail: [desafiouniversitario@brasiljunior.com.br](mailto:desafiouniversitario@brasiljunior.com.br) e/ou através de aplicativos de mensagens instantâneas. Os inscritos receberão o link com o convite para participar dos grupos digitais de comunicação.

**Art. 22º.** A Comissão Organizadora se exime de qualquer problema ou impedimento do candidato em participar do Desafio Universitário Empreendedor em virtude de qualquer inaptidão, não observância das regras descritas neste Regulamento ou eventual circunstância técnica que o impeça de participar dentro dos prazos estabelecidos no presente regulamento.

**Art. 23º.** A Comissão Organizadora também se exime de inscrições não realizadas por problemas na transmissão de dados no servidor, falhas no site, em provedores de acessos dos usuários ou ainda, por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior.

**Art. 24º.** Os participantes se responsabilizam pela originalidade de todo conteúdo por eles produzidos no âmbito do presente Regulamento, respondendo integral e exclusivamente por eventuais danos ou ônus a terceiros, excluindo e indenizando os promotores em caso de demanda judicial ou extrajudicial intentada por terceiros, sob qualquer alegação relacionada à violação de direitos de propriedade intelectual, industrial, patentes, imagem, voz e nome.

**Art. 25º.** A Comissão Organizadora, neste momento, assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e, ao fiel cumprimento da execução desta promoção, não serão compartilhados com terceiros a qualquer outro título e poderão ser utilizados pela Brasil Júnior e Sebrae, conforme autorização feita durante a inscrição. Desta forma, os promotores exigem que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização desta promoção utilizem tais dados pessoais em conformidade com este Regulamento e com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n.º 13.709/2018).

**Art. 26º.** As decisões das bancas julgadoras no que tange à seleção e à premiação das equipes participantes, além das decisões que a Comissão Organizadora venha a dirimir, serão soberanas e irrecorríveis, não sendo cabível qualquer contestação, bem como dos seus resultados.





**Art. 27º.** Os participantes autorizam a utilização dos seus dados cadastrais, de uso de sua imagem pelo Sebrae, pela Brasil Júnior, parceiros e patrocinadores do Desafio para utilização em futuras promoções do Desafio Universitário, tanto no Brasil quanto no exterior, sem que caiba aos participantes, individualmente ou em conjunto, qualquer remuneração ou indenização. Os dados fornecidos pelos inscritos poderão ser excluídos mediante solicitação via e-mail [desafiouniversitario@brasiljunior.org.br](mailto:desafiouniversitario@brasiljunior.org.br)

**Art. 28º.** As pessoas participantes detêm todos os direitos de propriedade intelectual assegurados pela legislação brasileira da solução desenvolvida para o Desafio, podendo ainda liberar a aplicabilidade para o bem coletivo.

**Art. 29º.** Eventuais falhas no Regulamento, dúvidas, denúncias, condições diversas ou casos omissos, deverão ser imediatamente reportados para o e-mail da Comissão Organizadora do Desafio Universitário, para deliberação e providências cabíveis, por meio do endereço eletrônico: [desafiouniversitario@brasiljunior.org.br](mailto:desafiouniversitario@brasiljunior.org.br)

**Art. 30º.** O evento poderá ser interrompido ou suspenso por motivos de força maior ou devido a problemas de acesso à rede de Internet, com servidores, entre outros, não sendo devida qualquer indenização ou compensação às pessoas participantes do Desafio Universitário e/ou aos eventuais terceiros.

**Art. 31º.** Fica assegurado à Comissão Organizadora o direito de cancelar, no todo ou em parte, este Desafio, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação dos participantes.

**Art. 32º** A participação do candidato implicará o conhecimento e aceitação de todas as disposições contidas neste Regulamento.

**Art. 33º** O Desafio Universitário Empreendedor tem finalidade exclusivamente cultural, de aprendizagem profissional e de competências empreendedoras. Não implica em qualquer ônus de qualquer natureza para os participantes que farão as suas inscrições de maneira voluntária e gratuita e para as pessoas premiadas ao final do processo. Além de dar total liberdade para as equipes seguirem com o desenvolvimento e até comercializarem a solução apresentada no desafio.



**Art. 34º** Os casos omissos, não previstos neste Regulamento, serão julgados pela Comissão Organizadora do Desafio.

**Art. 35º** Fica eleito o Foro de Brasília - DF para resolução dos litígios que porventura resultarem do Desafio Universitário, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**ANEXO I**  
**TERMO DE CONSENTIMENTO DE TRATAMENTO DE DADOS**  
**PESSOAIS**  
(PARA MAIORES DE 18 ANOS)

Eu, \_\_\_\_\_, cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, endereço de domicílio \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, telefone de contato ( \_\_\_\_\_ ) \_\_\_\_\_.

Ao participar do Desafio Universitário, estou ciente e concordo que os meus DADOS PESSOAIS, conforme definido na lei no. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), poderão ser utilizados pelo SISTEMA SEBRAE, para:

1. cumprir as obrigações contratuais, legais e regulatórias em razão de suas atividades;
2. executar seus programas e prestação de serviços;
3. oferecer produtos e serviços que sejam do meu interesse;
4. realizar a comunicação oficial pelo SISTEMA SEBRAE ou por seus prestadores de serviço, por meio de quaisquer canais de comunicação (telefone, e-mail, SMS, WhatsApp, Telegram, etc.).
5. tratar de assuntos referentes ao presente Desafio.

Estou ciente que o SISTEMA SEBRAE poderá compartilhar os meus DADOS PESSOAIS, fornecidos no formulário de inscrição, com seus prestadores de serviços, restringindo-se às funções e atividades por cada um desempenhadas e em aderência às finalidades acima estabelecidas.

Estou ciente que o SISTEMA SEBRAE poderá receber, de seus parceiros e prestadores de serviços, determinados DADOS PESSOAIS meus para evitar possíveis fraudes e para



complementar ou atualizar o meu cadastro.

Estou ciente que o SISTEMA SEBRAE poderá tomar decisões automatizadas com base em meus DADOS PESSOAIS, sendo garantido a mim o direito de solicitar, por meio da do e-mail [desafiouniversitario@brasiljunior.org.br](mailto:desafiouniversitario@brasiljunior.org.br) a revisão dessas decisões.

Estou ciente que os meus DADOS PESSOAIS poderão ser utilizados para enriquecimento da base de dados controlada pelo SISTEMA SEBRAE.



#### CONFIDENCIALIDADE

Estou ciente do compromisso assumido pelo SISTEMA SEBRAE de tratar os meus DADOS PESSOAIS de forma sigilosa e confidencial, mantendo-os em ambiente seguro e não sendo utilizados para qualquer fim que não os descritos acima.

#### REVOGAÇÃO

Estou ciente que, a qualquer tempo, posso retirar o consentimento ora fornecido, hipótese em que as atividades desenvolvidas pelo SISTEMA SEBRAE, no âmbito de nossa relação, poderão estar prejudicadas.

Declaro e concordo que os meus DADOS PESSOAIS poderão ser armazenados, mesmo após o término do tratamento – inclusive após a revogação do consentimento, (i) para cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo SISTEMA SEBRAE ou (ii) desde que tornados anônimos.

Assinatura: \_\_\_\_\_



ANEXO II

**TERMO DE CONSENTIMENTO DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS E  
AUTORIZAÇÃO PARA MENORES DE 18 ANOS**

Eu, \_\_\_\_\_, cédula de  
identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
endereço de domicílio \_\_\_\_\_,  
cidade \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, telefone de  
contato (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, na qualidade de (.) mãe (.) pai (.) responsável  
legal (\_\_\_\_). Autorizo,

\_\_\_\_\_

cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº  
\_\_\_\_\_, endereço de domicílio  
\_\_\_\_\_, cidade  
\_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_ a participar do Desafio  
nacional, de caráter educacional, realizado pela Brasil Júnior e SEBRAE em parceria com o  
MEC, denominado Desafio Universitário, na condição de membro de uma equipe.

Local/Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_

**VERSÃO ATUALIZADA EM 06 DE ABRIL DE 2023.**